



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 3.183, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dá denominação a logradouro público de “José Maria Leite Fam”.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “José Maria Leite Fam”, a um dos logradouros existentes neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 17 de abril de 2018.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta lei  
releto em 17/04/18, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixada  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.  
Paola Henriques  
Ass: Funcionário Responsável

PF Paola Lygia Faria Henriques  
Escriturária  
Procuradoria Geral do Município